



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 18 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova novo indicador nº14 do SISPACTO, e algumas considerações quanto a pactuação dos indicadores nº 10, 17, 20, 21 e 23.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 18 de Julho de 2017.

Sirleide Pesente Kerckhoff
SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária Municipal de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 14/2017, de 18 de Julho de 2017, aprova novo indicador nº14 do SISPACTO, e algumas considerações quanto a pactuação dos indicadores nº 10, 17, 20, 21 e 23.

Santa Maria de Jetibá/ES, 18 de Julho de 2017.

SIGRID STUHR
Secretária de Saúde - CMS/SMJ

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017